LEI Nº 1.828, DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

REQUER TERRENO NO CEMITÉRIO NOVO DESTA CIDADE..

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado um terreno no Cemitério Novo desta Cidade, sepultura nº 325, onde se encontra sepultada sua esposa, Sebastiana Magna e Silva, a pedido de Nestor Ávila e Silva, funcionário aposentado desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de agosto 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.